



**SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE INDAIATUBA**

RELATÓRIO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO

**JULHO A SETEMBRO
2023**



DA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO

Inicialmente, oportuno esclarecer que a unidade executora do Controle Interno do SEPREV encontra-se vinculada e subordinada à Unidade Central de Controle Interno, conforme previsão da Lei Complementar nº 86 de 20 de outubro de 2022, a qual reorganizou a estrutura do Controle Interno no âmbito da Administração Pública no Município de Indaiatuba, conforme o dispositivo a seguir:

“Art. 48-C - Compete à Unidade Central de Controle Interno, na forma prevista em regulamentação própria do Sistema de Controle Interno no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, promover assistência, direta e imediata, ao Prefeito e aos dirigentes das entidades da Administração indireta no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que sejam atinentes:

*Parágrafo único - Serão vinculadas e subordinadas à Unidade Central de Controle Interno, **as Unidades Executoras do Controle Interno organizadas nas Secretarias Municipais e nas entidades da administração indireta,** na forma da regulamentação de que trata o caput deste artigo, vedada a instituição de controladorias próprias.”*

De modo a acomodar as alterações realizadas por meio da readequação do Controle Interno promovidas pela referida Lei, a Resolução nº 296 de 09/05/2018, que instituiu o regulamento de Controles Internos do SEPREV até então, foi revogada pelo Conselho Administrativo do SEPREV em 19 de janeiro de 2023.

Em 20 de janeiro de 2023, por meio de ato interno, ficou designada a servidora Aline Gisele Guimarães, como responsável pela Unidade Executora do Controle Interno junto ao SEPREV, conforme Portaria nº 25/2023, nos termos abaixo:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora ALINE GISELE GUIMARÃES, titular do cargo efetivo de Técnico de Serviços Administrativos, como responsável pelas

atividades da Unidade Executora do Controle Interno do SEPREV, vinculada e subordinada à Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 86, de 20 de outubro de 2022.

Na sequência serão apresentadas as informações que compõem o presente relatório, que foi elaborado em conformidade com as diretrizes da autarquia, o qual parte foi preparado com informações extraídas da legislação vigente, informações prestadas por cada Departamento, conforme suas respectivas áreas de atuação e análise desta Unidade Executora de informações constantes no site do SEPREV.

DA REGULAMENTAÇÃO DO RPPS

Atualmente, o Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Indaiatuba está regulamentado pela Lei Municipal nº 4.725 de 27 de julho de 2005.

A Lei Complementar nº 89 de 01 de dezembro de 2022, alterou a L.C. nº 24, de 10 de setembro de 2014, dispondo sobre a reorganização da estrutura dos órgãos de apoio técnico e administrativo e dos quadros de cargos em comissão e de funções de confiança do SEPREV, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Com isso, a gestão do SEPREV desde janeiro de 2023 passou a ser exercida pela Superintendência, auxiliada pela Chefia de Gabinete, Núcleo de Assessoria, Diretores de Departamento, Diretores de Área e Procuradoria Jurídica, na conformidade que segue:

Superintendência

Superintendente: Antonio Corrêa

Chefe de Gabinete da Superintendência: Thiago Fonseca Gonçalves

Servidor titular de cargo efetivo

Assessor de Superintendência: Daniela Pazini Jacober

Assessor de Assuntos Institucionais: Cristiane Orlandi

Diretoria Administrativa

Diretor de Departamento: Carla Maria Martinelli Locatelli

Servidor titular de cargo efetivo

Interino: Cristiane Orlandi – Período: 24/07/2023 a 02/08/2023,
conforme Portaria nº 142/2023

Diretoria Financeira

Diretor de Departamento: Marcos Barce

Servidor exclusivamente comissionado

Interino: Daniela Pazini Jacober – Período: 17/07/2023 a 05/08/2023,
conforme Portaria nº 141/2023

Diretoria de Previdência

Diretor de Departamento: Patrícia da Silva Campos Butuhy

Servidor exclusivamente comissionado

Interino: Danilo Francisco Lourençon – Período: 17/07/2023 a
26/07/2023, conforme Portaria nº 140/2023

Diretoria de Assistência à Saúde

Diretor de Departamento: Rosemeire Bueno

Servidor exclusivamente comissionado

Interino: Patrícia Smania – Período: 11/09/2023 a 30/09/2023,
conforme Portaria: 182/2023

Diretoria de Regulação de Perícias Médicas

Diretor de Área: Sérgio Bernardinelli Nitch

Servidor exclusivamente comissionado

Diretoria de Auditoria Médica

Diretor de Área: Márcio Augusto Araújo Guedes

Servidor exclusivamente comissionado

Procuradoria Jurídica

Procurador Jurídico: Douglas Tanus Amari Farias de Figueiredo

Servidor titular de cargo efetivo

Em cumprimento ao artigo 40-A, parágrafo único da Lei Complementar nº 24/2014, verificou-se o atendimento de ao menos um dos cargos de Diretor de Departamento ser ocupado por servidor titular de cargo efetivo.

Verificou-se, ainda, que 10% (dez por cento) dos cargos em comissão estão preenchidos por servidores de carreira, o que demonstra o atendimento ao disposto no § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 45, de 20 de dezembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 1º de dezembro de 2022.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Pessoal

De acordo com as informações apresentadas pelo setor responsável, a prestação das informações de Atos de Pessoal via sistema AUDESP foi realizada de acordo com o cronograma do Tribunal de Contas. E as solicitações enviadas para atualização ou correção de cadastro, foram atendidas imediatamente.

A seguir, um detalhamento das informações de pessoal, referentes ao terceiro trimestre de 2023.

No período em análise, foi constatada a nomeação dos seguintes servidores:

SERVIDOR	NOMEAÇÃO	PORTARIA	CARGO
Emílio Gomes de Oliveira	29/08/2023	168/2023	Analista Técnico Administrativo (Efetivo)

Abaixo segue a situação referente aos servidores exonerados nesse período:

SERVIDOR	EXONERAÇÃO	PORTARIA	CARGO
Kely dos Santos Silva	18/09/2023	186/2023	Técnico de Serviços Administrativos (Efetivo)

O pagamento dos servidores ativos do SEPREV, foi processado dentro da data prevista, seguindo as normas exigidas. Abaixo seguem as planilhas com resumo dos pagamentos:

FOLHA DE ATIVOS INSTITUTO - JULHO			
Servidores efetivos		Servidores Comissionados	
31 servidores		8 servidores	
TOTAL MENSAL BRUTO	Remun. Eventual/(Férias/13º /Outras)	TOTAL DE DESCONTOS (refere-se a tributações, convênios/consignados em geral, redutores constitucionais e pensões alimentícias)	TOTAL LÍQUIDO MENSAL
R\$ 333.639,25	R\$ 46.542,83	R\$ 106.048,12	R\$ 274.133,96

FOLHA DE ATIVOS INSTITUTO - AGOSTO			
Servidores efetivos		Servidores Comissionados	
31 servidores		8 servidores	
TOTAL MENSAL BRUTO	Remun. Eventual/(Férias/13º /Outras)	TOTAL DE DESCONTOS (refere-se a tributações, convênios/consignados em geral, redutores constitucionais e pensões alimentícias)	TOTAL LÍQUIDO MENSAL
R\$ 333.639,25	R\$ 11.356,81	R\$ 104.574,15	R\$ 240.421,91

FOLHA DE ATIVOS INSTITUTO - SETEMBRO			
Servidores efetivos		Servidores Comissionados	
31 servidores		8 servidores	
TOTAL MENSAL BRUTO	Remun. Eventual/(Férias/13º /Outras)	TOTAL DE DESCONTOS (refere-se a tributações, convênios/consignados em geral, redutores constitucionais e pensões alimentícias)	TOTAL LÍQUIDO MENSAL
R\$ 336.482,21	R\$ 10.700,14	R\$ 107.375,32	R\$ 239.807,03

FÉRIAS

Conforme Lei complementar nº 45 de 20 de dezembro de 2018, art. 75, o servidor terá direito, a cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício, ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias, sem prejuízo da remuneração, que será acrescida de 1/3 (um terço), ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

Em conformidade com o disposto no artigo 77, §3º da L.C. nº 45, “*é vedada a acumulação de mais de 2 (dois) períodos de férias não gozadas.*”

Assim sendo, em atenção às informações prestadas pelo setor de Recursos Humanos relativo as férias, constatou que há 4 (quatro) servidores em desacordo com o que preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos.

Deste modo, o setor de pessoal, já está em contato com esses servidores para adoção das medidas necessárias.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

APOSENTADORIAS E PENSÕES

Foram concedidos, no período em exame, os seguintes benefícios:

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE
Pensão por Morte	5
Aposentadoria por Idade	5
Aposentadoria por tempo de Contribuição e Idade	30
Aposentadoria por tempo de Contribuição e Idade – Magistério	6
Aposentadoria por Invalidez	3
Aposentadoria Compulsória	1
Aposentadoria Especial	0
Aposentadoria Judicial	2
TOTAL	47

Os benefícios foram analisados pela diretoria de Previdência, concedidos pelo Superintendente e homologados pelo Conselho Administrativo, conforme previsto na Lei Complementar 24 de 10 de setembro de 2014 e em conformidade com os manuais de procedimentos.

Ao final do terceiro trimestre de 2023 (30 de setembro), havia o seguinte cenário quanto ao total de benefícios concedidos (ativos):

BENEFÍCIOS	QUANTIDADE
Aposentados – legados	58
Aposentados – Instituto	1608
Pensão por Morte	309
TOTAL	1975

Quanto aos pagamentos dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas: 06/07/2023 com pagamento da primeira parcela do 13º, 07/08/2023 e 06/09/2023, em conformidade com o Manual do processo de Gestão da Folha de Pagamento.

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

De acordo com o art. 178 da Lei nº 4725/2005, quando concedida uma aposentadoria ou pensão por morte com aproveitamento do tempo de contribuição na iniciativa privada, nos termos da presente lei, deverá ser requerida perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social a compensação previdenciária prevista na Lei Federal 9.796 de 05 de maio de 1.999 e no Decreto Federal 3.112 de 06 de julho de 1.999.

Diante dessas informações, o setor responsável pela Compensação Previdenciária do SEPREV, forneceu os seguintes dados, com relação ao RGPS, referente ao terceiro trimestre de 2023:

Valor Total Pago pelo SEPREV ao RGPS	R\$51.119,02
Valor Total Pago pelo RGPS ao SEPREV	R\$901.346,03
Requerimentos em Compensação pelo SEPREV	51
Requerimentos em Compensação pelo RGPS	489

O Decreto 10.188/2019, regulamentou a compensação previdenciária entre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) a partir de 01/01/2021. Antes do decreto, os servidores públicos com tempo de contribuição em dois regimes próprios diferentes não tinham norma disciplinando a compensação.

Até o final de setembro de 2023, não ocorreu pagamento ou recebimento de valores (ajuste de conta) entre o SEPREV e outro RPPS.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

INVESTIMENTOS FINANCEIROS

O comitê de investimentos pauta-se na Resolução nº 322 de 04 de novembro de 2019 e tem como principal função, no que se refere à governança corporativa, buscar melhores práticas, com ética e transparência na gestão dos recursos públicos e previdenciários.

A atuação obedece às normas que regem a gestão dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, originárias do Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil, Secretaria da Previdência Social e demais órgãos de fiscalização e controle, além de assessorar o Conselho Administrativo nas decisões relativas à gestão dos recursos financeiros do SEPREV, participando do processo decisório de acordo com as alçadas definidas na Plano Anual de Investimentos.

Através do link abaixo é possível visualizar o Plano de Ação 2023 – Investimentos (Cronograma mensal de atividades a serem desempenhadas relativo à gestão dos Recursos Financeiros do SEPREV):

<https://seprev.sp.gov.br/transparencia/investimentos/cronograma-mensal-de-atividades>.

Conforme ATA nº 10/2023 do Comitê de Investimentos ao final de setembro de 2023, pode-se observar o seguinte cenário relativo aos investimentos do SEPREV:

- O resultado mensal foi negativo em R\$ 1.645.207,84 e o patrimônio financeiro total ficou em R\$ 1.667.433.466,13. A variação no mês foi de -0,10%.
- No ano a rentabilidade acumulada ficou em 8,69%, superando a meta atuarial que está em 7,50%. A meta atuarial no mês ficou em 0,68% com o IPCA de 0,26%.
- O patrimônio total, considerando-se o patrimônio imobiliário ficou em R\$ 1.987.339.351,67.

O quadro abaixo demonstra o saldo dos investimentos do FUNPREV por segmento, a rentabilidade, os respectivos percentuais e os limites definidos na Política de Investimentos:

INVESTIMENTOS DO FUNPREV - POLÍTICA 2023					
Segmento	Saldo	Rentabilidade	%	Alvo	Sup
TÍT. PÚBL. TESOIRO - Art 7º I a	900.918.285,08	7.359.991,53	54,33%	50	70
FI 100% TÍT. TESOIRO - Art 7º I b	72.586.057,56	637.257,40	4,38%	10	20
FI RENDA FIXA - Art 7º III a	99.797.814,46	720.887,78	6,02%	5	10
FI RENDA FIXA EMISSÃO BANCÁRIA - Art. 7º IV	0,00	0,00	0,00%	2	5
FI RF CRÉD. PRIVADO - Art 7º V b	8.321.913,76	161.624,23	0,50%	3	5
RENDA FIXA	1.081.624.070,86	8.879.760,94	65,22%	70	110
FI DE AÇÕES - Art 8º I	224.415.725,55	-16.494.973,51	13,53%	10	23
FI CONST. BRASIL INV EXT - Art 9º II	81.116.799,62	1.846.148,19	4,89%	4	10
FI EM AÇÕES BDR NÍVEL I - Art 9º III	47.493.557,21	1.510.888,19	2,86%	3	10
FI MULTIMERCADOS - Art 10º I	132.810.178,61	-1.267.217,16	8,01%	8	10
FI EM PARTICIPAÇÕES - Art 10º II	86.204.185,26	222.589,32	5,20%	4	5
FI IMOBILIÁRIO - Art 11	4.686.780,00	174.066,40	0,28%	1	2
RENDA VARIÁVEL	576.727.226,25	-14.008.498,57	34,78%	30	60
TOTAL	1.658.351.297,11	-5.128.737,63	100,00%	100	170

O quadro abaixo apresenta o saldo e os rendimentos do FUNPREV, FAS e Reserva Administrativa:

FUNPREV-FAS-RES. ADM. (Investimentos + Contas Correntes)		
	Saldo	Rendimento
FUNPREV-Fundo Previdenciário	1.657.497.269,73	-5.139.592,56
FAS-Fundo de Assistência à Saúde	9.552.213,46	106.135,66
Reserva Administrativa	869.868,48	10.854,93
TOTAL	1.667.919.351,67	-5.022.601,97

Conforme informações prestadas pelo Departamento financeiro, foram analisado as APRs – Autorização para Aplicações e Resgates, referentes ao mês de setembro de 2023, constatou-se que todas as movimentações desse período estão em acordo com a Portaria MTP N° 1.467, de 02 de junho de 2022, especialmente o art. 116. Além disso foi possível verificar a conformidade com Manual de Autorização para Aplicação e Resgate de Investimentos e o Plano Anual de Investimentos, respeitando as alçadas de decisões e todas as etapas propostas no manual.

Todas as APRs – Autorização para Aplicações e Resgates, podem ser visualizadas no site do SEPREV através do link:

<https://seprev.sp.gov.br/transparencia/investimentos/apr-autorizacao-para-aplicacao-ou-resgate>.

PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

De acordo com a Lei Municipal nº 2.043 de 08 de maio de 1984, entende-se por Adiantamento, “despesas não subordinadas ao processo normal de aplicação”.

No período em análise, foi possível verificar 1 (um) processo de despesa de pronto pagamento e 4 (quatro) processos de despesa com viagem, sendo observados todos os requisitos na prestação de contas em conformidade com a legislação correlata vigente, especialmente a Lei nº 2.043/84, o Decreto nº 9.677/2008 e com as disposições previstas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Abaixo, segue o detalhamento dos processos:

Pedido de Adiantamento nº 10/2023: R\$ 500,00 (despesas de viagem)

Responsável: Patrícia da Silva Campos Butuy

Pagamento: R\$ 137,50

Deposito da c/c do SEPREV, referente à sobra: R\$ 362,50

Pedido de Adiantamento nº 11/2023: R\$ 1.000,00 (despesas de pronto pagamento)

Responsável: Carolina Carnielli Figueiredo Moreno

Pagamento: R\$ 654,15

Deposito da c/c do SEPREV, referente à sobra: R\$ 345,85

Pedido de Adiantamento nº 12/2023: R\$ 800,00 (despesas de viagem)

Responsável: Cláudia Calegari

Pagamento: R\$ 449,06

Deposito da c/c do SEPREV, referente à sobra: R\$ 350,94

Pedido de Adiantamento nº 13/2023: R\$ 1.500,00 (despesas de viagem)

Responsável: Thiago Fonseca Gonçalves

Pagamento: R\$ 1.408,14

Deposito da c/c do SEPREV, referente à sobra: R\$91,86

Pedido de Adiantamento nº 14/2023: R\$ 4.000,00
(despesas de viagem)

Responsável: Thiago Fonseca Gonçalves

Pagamento: R\$ 2.025,80

Deposito da c/c do SEPREV, referente à sobra: R\$ 1.974,20

PRÓ-GESTÃO

O Pró-Gestão RPPS foi criado para incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, de forma a proporcionar maior controle dos seus ativos e passivos e a conferir maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

O SEPREV renovou, em 2022, o certificado Nível II do Pró-Gestão RPPS, o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A renovação da certificação foi realizada pela Fundação Vanzolini, credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV), e tem validade de três anos, até **24/03/2025**. Os requisitos levados em consideração focam em três pilares: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. O processo de avaliação se baseia em um conjunto de ações pré-determinadas para cada nível, que devem ter sua aplicação demonstrada junto à entidade certificadora.

O certificado Nivel II do Pró-Gestão RPPS está disponível através do site do SEPREV - [Seprev | Prêmios, Certificações e Avaliações](#)

De acordo com o manual do Pró-Gestão é necessário que a unidade executora do controle interno registre em seu relatório a situação de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como o resultado do acompanhamento das providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas na certificação. Abaixo, segue um Relatório de Diagnóstico:

Relatório de Diagnóstico do “Pró-Gestão RPPS”

Manutenção do Nível II da certificação

1. Atividades relativas à dimensão CONTROLES INTERNOS

A análise de diagnóstico do SEPREV na dimensão Controles Internos resultou no seguinte cenário (quadro resumo):

Requisito	Parecer Vanzolini 2022	Controle Interno
3.1.1. Mapeamento das atividades	Conforme	Não conforme
3.1.2. Manualização das atividades	Conforme	Não conforme
3.1.3. Capacitação área de risco	Não conforme	Conforme
3.1.4. Controle Interno	Conforme	Conforme
3.1.5. Política de Segurança da Informação	Conforme	Conforme
3.1.6. Gestão e controle da base de dados	Conforme	Conforme

Abaixo o detalhamento do diagnóstico na dimensão Controles Interno, para cada um dos requisitos:

3.1.1. MAPEAMENTO DE ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS

As seguintes áreas estão mapeadas:

- Benefícios – Concessão e Revisão de Aposentadorias e Pensões;
- Investimentos - Processos de aplicação e resgate, elaboração da

- política de investimentos e credenciamento de instituições financeiras;
- c) Tecnologia da Informação – Cópias de segurança dos bancos de dados e sistemas, e controle de acesso físico e lógico
 - d) Processo de Gestão da Folha de Pagamento dos Benefícios;

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Não conformidade.

RECOMENDAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II

Elaborar os manuais da área de Arrecadação:

- processos de cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo; e
- processos de cobrança de débitos de contribuições em atraso dos servidores licenciados e cedidos

3.1.2. MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS

As áreas mapeadas, indicadas no item anterior, estão manualizadas.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Não conformidade.

RECOMENDAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II

- Idem ao item anterior.

3.1.3. CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS GESTORES NAS ÁREAS DE RISCO

A documentação disponível no site comprova que todos os membros do Comitê possuem certificação profissional.

O manual do Pró-gestão apresenta requisitos adicionais para os membros da Diretoria e Conselhos, com aplicabilidade somente a partir do exercício de 2024.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

3.1.4. ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO

Os relatórios disponíveis no site do SEPREV demonstram que houve Controle Interno no RPPS até outubro de 2022.

Atualmente o controle interno do SEPREV passou a ser Unidade Executora vinculada e subordinada a Unidade Central do Controle Interno, conforme L.C. nº 86 de 2022, já mencionado nesse relatório.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

3.1.5. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O SEPREV publicou sua Política de Segurança da Informação, conforme Resolução nº 327 de 12/12/2019, que abrange todos os colaboradores e dispõe sobre regras de uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do SEPREV, bem como controle de acesso. E as Normas Complementares de Segurança, conforme Portaria nº 437 de 09/07/2020, definem os procedimentos de contingência que determinem a existência de backups.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

3.1.6. GESTÃO E CONTROLE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O SEPREV realiza o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas, promovendo dessa forma a prova de vida desses beneficiários e respectiva atualização cadastral.

O censo dos servidores ativos foi realizado em 2020 e em 2021 pelos entes municipais, conforme dispõe o Decreto nº 13.914/2020

Os dados dos segurados ativos, inativos e pensionistas foram transmitidos ao CNIS RPPS.

A fase 1 do e-Social foi cumprida tempestivamente, e os dados da fase 2 e 3 estão sendo transmitidos.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

2. Atividades relativas à dimensão GOVERNANÇA CORPORATIVA

A análise de diagnóstico do SEPREV na dimensão Governança Corporativa, comparada ao resultado da auditoria da Fundação Vanzolini para o Nível II, resultou no seguinte cenário:

Requisito	Parecer Vanzolini 2022	Controle Interno
3.2.1. Relatório de Governança	Conforme	Conforme
3.2.2. Planejamento	Conforme	Conforme
3.2.3. Relatório de Gestão Atuarial	Conforme	Conforme
3.2.4. Código de Ética	Conforme	Conforme
3.2.5. Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	Conforme	Conforme
3.2.6. Política de Investimentos	Conforme	Não conforme
3.2.7. Comitê de Investimentos	Conforme	Conforme
3.2.8. Transparência	Conforme	Conforme
3.2.9. Alçadas	Conforme	Conforme
3.2.10. Segregação das Atividades	Conforme	Conforme
3.2.11. Ouvidoria	Conforme	Conforme
3.2.12. Diretoria Executiva	Conforme	Conforme
3.2.13. Conselho Fiscal	Conforme	Conforme
3.2.14. Conselho	Conforme	Conforme

Deliberativo		
3.2.15. Mandato, representação e recondução	Conforme	Conforme
3.2.16. Gestão de pessoas	Conforme	Conforme

Abaixo o detalhamento do diagnóstico na dimensão Controles Internos, para cada um dos requisitos:

1.2.1. RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

O SEPREV disponibiliza anualmente, em seu site, o Relatório de Governança Corporativa, o qual contempla todos os requisitos exigidos pelo item 3.2.1. do manual do Pró-Gestão.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade, o Relatório de Governança Corporativa referente ao ano de 2021, foi aprovado pelos Conselhos Administrativo e Fiscal e está publicado no site, no link: <https://seprev.sp.gov.br/transparencia/governanca>

3.2.2. PLANEJAMENTO

O SEPREV elaborou um novo Planejamento Estratégico para o quinquênio 2021-2025, estabelecendo metas e ações para o período, sendo aprovado pelo Conselho Administrativo. Periodicamente, a Superintendência reúne as Diretorias para revisão geral das ações do planejamento.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

3.2.3. RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL

O SEPREV disponibiliza em seu site os Relatórios de Gestão Atuarial exigidos pelo Pró-Gestão.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

O Relatório de Gestão Atuarial do ano de 2022 foi elaborado e

publicado no site.

3.2.4. CÓDIGO DE ÉTICA

O SEPREV disponibiliza em seu site o Código de Ética, aprovado por Resolução do Conselho Administrativo.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade, a Resolução nº 302/2018 de 30 de agosto de 2018, que institui e disciplina o Código de Ética do SEPREV está disponibilizada no site do SEPREV, através do link: <https://seprev.sp.gov.br/institucional/codigo-de-etica>

3.2.5. POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

A certificação no Nível II exige a execução de ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem:

- a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação.
- b) Manter serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.
- c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho
- d) Reavaliação dos benefícios concedidos por incapacidade permanente.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

3.2.6. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O SEPREV divulga anualmente, em seu site, a Política de Investimentos.

Os relatórios mensais de investimentos são apreciados pelo Comitê e submetidos à aprovação do Conselho Fiscal, em conformidade com os requisitos da certificação institucional.

Os relatórios anuais, bem como o cronograma de ações e o ALM estão disponíveis no site.

Os relatórios semestrais de diligências foram emitidos até o segundo semestre de 2021.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Não conformidade

RECOMENDAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II

Elaborar e publicar os relatórios semestrais de diligências.

3.2.7. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O SEPREV mantém Comitê de Investimentos, e publica as atas de reunião no site.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

3.2.8. TRANSPARÊNCIA

O SEPREV mantém o site atualizado, publicando informações de interesse dos segurados e da sociedade.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade

3.2.9. DEFINIÇÃO DE LIMITES DE ALÇADAS

Conforme Lei Complementar nº 24/2010, o Superintendente deve assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, todos os atos relativos a investimentos e a movimentação bancária.

O manual do Pró-Gestão traz ainda, como recomendação de boa prática, que o Conselho Deliberativo deve referendar as decisões do Comitê de Investimentos.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

3.2.10. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

As atividades de concessão e habilitação de benefícios são segregadas das atividades da folha de pagamento.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

3.2.11. OUVIDORIA

Verificamos que o SEPREV mantém canal de comunicação no site, e nas redes sociais Facebook, Instagram. Além disso, mantém atendimento pelo Whatsapp.

Verificamos que foi instituída a Ouvidoria do SEPREV, conforme Resolução nº 358 de 03 de dezembro de 2021 do Conselho Administrativo.

O servidor Adriano Razori está designado como responsável pela Ouvidoria.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

3.2.12. DIRETORIA EXECUTIVA

A Lei Complementar nº 24 prevê a estrutura administrativa do SEPREV, exigindo nível superior para todos os membros da Diretoria.

Atualmente, um servidor efetivo ocupa cargo de Diretor de Departamento, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 40-A da Lei Complementar 24/2014.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

3.2.13. CONSELHO FISCAL

O manual da certificação institucional exige que pelo menos 1 membro do Conselho Fiscal seja representante dos segurados, além de especificar atribuições para o Conselho Fiscal.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

3.2.14. CONSELHO DELIBERATIVO

O manual prevê requisitos gerais para todos os níveis, especificando as atribuições do Conselho Deliberativo.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade

3.2.15. MANDATO, REPRESENTAÇÃO E RECONDUÇÃO

A legislação do SEPREV prevê a forma de composição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

3.2.16. GESTÃO DE PESSOAS

O SEPREV possui quadro próprio de servidores, conforme dispõe a LC 24/2014.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

3. Atividades relativas à dimensão EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A análise de diagnóstico do SEPREV na dimensão Educação Previdenciária, comparada ao resultado da auditoria da Fundação Vanzolini para o Nível II, resultou no seguinte cenário:

Requisito	Parecer Vanzolini 2022	Controle Interno
3.3.1. Plano de capacitação	Conforme	Conforme
3.3.2. Ações de diálogo com os segurados e	Conforme	Conforme

sociedade		
-----------	--	--

Abaixo o detalhamento do diagnóstico na dimensão Controles Internos, para cada um dos requisitos:

3.3.1. PLANO DE CAPACITAÇÃO

O SEPREV regulamentou a capacitação de servidores e conselheiros por meio de Resolução do Conselho Administrativo, e aprovou Plano de Ação Anual contemplando os requisitos mínimos exigidos pelo manual do Pró-Gestão.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade. O plano anual de capacitação para 2022 foi aprovado e divulgado para os servidores – Portaria 21/2022 do Superintendente.

RECOMENDAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II

Elaborar o plano de capacitação para o exercício de 2023.

3.3.2. AÇÕES DE DIÁLOGO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE

Está disponível no site do SEPREV uma cartilha destinada aos segurados, bem como a divulgação das ações preparatórias para aposentadoria (PREAP).

Também é possível evidenciar no site e no Relatório de Governança, que o SEPREV realiza anualmente um seminário anual.

Consta no planejamento estratégico da Autarquia, a previsão de realização da audiência pública anual.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

OUVIDORIA

Através da Resolução nº 358/2022 de 03 de dezembro de 2021, foi instituída a Ouvidoria no âmbito do SEPREV. E a partir de 01/05/2022 o servidor Adriano Razori foi designado para exercer a função de Ouvidor.

As principais competências da Ouvidoria do SEPREV são:

- I – Promover a participação do cidadão na gestão, no controle e na avaliação dos serviços prestados;*
- II – Acompanhar a prestação dos serviços, visando garantir a sua efetividade;*
- III – Propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;*
- IV – Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência dos atos de sua gestão;*
- V – Receber, registrar, analisar e encaminhar as demandas aos departamentos responsáveis e tomar as providências necessárias para responder às manifestações dos cidadãos;*
- VI – Promover a adoção de mediação e conciliação entre o cidadão e a Autarquia; e*
- VII – Elaborar relatórios a fim de consolidar as demandas e as sugestões de melhorias.*

Durante o período de 01/07/2023 a 30/09/2023 foram recebidas as seguintes manifestações:

- 4 reclamações
- 8 solicitações

Totalizando 12 manifestações, todas respondidas dentro do prazo estabelecido pelo regulamento da Ouvidoria.

Dez manifestações foram recebidas através do e-mail: ouvidoria@seprev.sp.gov.br, e duas foram via 1DOC - Central de atendimento virtual (site).

Até a finalização desse relatório, o relatório da ouvidoria referente ao terceiro trimestre de 2023, não havia sido finalizado.

Entretanto, os relatórios da ouvidoria referentes aos trimestres anteriores, estão disponíveis no site do SEPREV, através do link: [Seprev | Ouvidoria](#) .

CONCLUSÃO

Diante do que consta do presente relatório, a unidade executora do Controle Interno do SEPREV informa não ter constatado vícios e/ou erros formais e/ou materiais passíveis de destaque.

Em relação aos servidores que estão com os períodos de férias em desacordo com o que preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos, o setor de Recursos Humanos informou que já está tomando as medidas necessárias afim de atender o que rege o Estatuto.

Desta feita, concluído o presente relatório, encaminhamos o presente à Unidade Central do Controle Interno para análise das informações prestadas e ulteriores providências.

Indaiatuba, 14 de novembro de 2023.

Aline Gisele Guimarães
Unidade Executora do Controle Interno

À Unidade Central do Controle Interno,

Antonio Corrêa
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6A4-0222-1BFF-0043

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE GISELE GUIMARAES (CPF 406.XXX.XXX-03) em 14/11/2023 13:30:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 14/11/2023 16:06:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/A6A4-0222-1BFF-0043>